



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 nº 39/2023

Altera os §§ 4º e 5º do artigo 6º da Resolução Administrativa TRT6 nº. 36/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, em Sessão Administrativa presencial realizada no dia 20 de novembro de 2023, por unanimidade, sob a presidência do Desembargador Corregedor Fábio André de Farias, no exercício da Presidência, com a presença de suas excelências a Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, o Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, o Desembargador Paulo Alcântara, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, a Desembargadora Ana Cláudia Petruccelli de Lima, a Desembargadora Solange Moura de Andrade, o Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho e a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os §§4º e 5º do artigo 6º da Resolução Administrativa TRT6 nº. 36/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§4º As denúncias ou representações referidas no inciso VI deste artigo, quando relacionadas a assédio ou discriminação, serão encaminhadas à área de gestão de pessoas, nos termos da Resolução Administrativa TRT6 nº 29/2023.

§5º A Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais encaminhará ao Comitê de Ética e Integridade, semestralmente, os dados estatísticos atualizados, referente às denúncias de fraude, corrupção e outras formas de desvios éticos, para conhecimento.

Art. 2º. Republicar-se a Resolução TRT6 nº. 36/2023, consolidando as alterações ora promovidas.

Art. 3º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura digital.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Desembargador Corregedor do TRT 6ª Região,
no exercício da Presidência

